PROJETO DE LEI Nº 27, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 812/2014, que instituiu o Comitê de Investimentos do SERRA-PREVI, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 812, de 12 de junho de 2014, que instituiu o Comitê de Investimentos dos Recursos do SERRA-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Serranópolis/GO.

Art. 2º. A instituição do Comitê de Investimentos se dará a partir do momento em que o SERRA-PREVI atingir cinco milhões de reais em recursos, nos termos do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, ou outro limite que vier a ser fixado pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Serranópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

Tárcio Dutra
Prefeito Municipal

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis

Fernando Vagner de Oliveira
OAB/GO 41553

Fernando Vagner de Oliveira
Assessor Jurídico Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE EM (...03...)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO DE 22 / 10 /20 21
.....
PRESIDENTE

RECEBEMOS
08 / 10 / 21
ASSINATURA
Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

Governo Municipal de SERRANÓPOLIS Trabalho e Transparência.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal n.º 27 /2021, de 07 de outubro de 2021**, que visa revogar Lei Municipal nº 812/2014, que instituiu o Comitê de Investimentos do SERRA-PREVI e dá outras providências, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

A medida se faz necessária porque, nos termos do art. 3-A, § 2º da Portaria MPS nº 519/2011 a implantação do Comitê de Investimentos para os RPPS cujos recursos não atingirem R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) **é facultativa**.

Entretanto, na hipótese de o RPPS não possuir cinco milhões de reais e mesmo assim vier instituir, por meio de lei, o Comitê de Investimentos, fica obrigado a cumprir as obrigações inerentes ao mesmo.

Essa é a situação do município de Serranópolis, pois, apesar de o SERRA-PREVI ainda não possuir cinco milhões de reais em recursos, previu a instituição do Comitê de Investimentos através da Lei Municipal nº 812/2014, todavia, não vem cumprindo as obrigações inerentes ao mesmo, como por exemplo a certificação da maioria dos seus membros e a realização de reuniões periódicas.

Tal situação implica na irregularidade do item no extrato previdenciário junto à Secretaria de Previdência, bem como, sujeita os administradores municipais à possíveis responsabilizações por parte dos órgãos fiscalizadores – Tribunal de Contas e Secretaria de Previdência – face o não cumprimento da Lei Municipal nº 812/2014.

Ademais, a manutenção do Comitê de Investimentos gera despesas ao SERRA-PREVI, haja vista que a maioria dos membros precisam ser certificados. A certificação exige a participação em cursos e realização de prova, ambos com taxa de inscrição para serem realizados.

Por todo o exposto, entendemos pela necessidade de revogação da Lei Municipal nº 812/2014. A instituição do Comitê de Investimentos se dará a partir do momento que o SERRA-PREVI atingir cinco milhões de reais em recursos, ou outro limite que vier a ser fixado pela legislação pertinente.

Desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Tárcio Dutra
Prefeito Municipal

Tárcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis

Av. Ramiro Teixeira, 01 - Centro - 75820-000
Serranópolis-GO - **Fone: 64 3668-1259**